

## EDITAL N° 01 DE CONVOCAÇÃO DISCENTE VOLUNTÁRIA 2022

Aprovado Comissão Extensionista – Campus Mossoró na Microrregião 2

A Comissão Extensionista – Campus Mossoró na Microrregião 2 da Universidade Potiguar - UnP vem, por meio deste, tornar pública a convocação do corpo discente para participação voluntária em ação extensionista executada no âmbito do Programa Institucional de Apoio a Projeto de Extensão, durante o ano 2022. O presente edital estará em vigência pelo período de 05/04/2022 a 31/07/2022.

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Por Ação Extensionista entende-se o conjunto de práticas interdisciplinares, educativas, culturais, científicas e políticas, através das quais se promove uma interação com comunidades, associações, ONGs e institutos, possibilitando uma intervenção direta na sociedade, com o intuito de contribuir com o desenvolvimento sustentável.

No sentido de estabelecer parâmetros para a realização da extensão nas diferentes Instituições de Ensino, garantindo ao mesmo tempo a integração, colaboração, intercâmbio e diversidades presentes no Ecosistema Ânima, na Universidade Potiguar, as atividades extensionistas são desenvolvidas de modo que envolvam toda a comunidade acadêmica, gerando resultados palpáveis para a sociedade, considerando o alto padrão de qualidade acadêmica. Para cumprir a missão institucional de: “Ter uma área de extensão consolidada com foco no fomento, no apoio e no registro das atividades de extensão, comprometida com a qualidade, a inovação, a integração com pesquisa e ensino e integrada à cultura regional”. Bem como da visão de: “Desenvolver atividades de extensão com foco na transformação do país pela educação, assumindo-se como referência em práticas inovadoras, respeitando a pluralidade, a valorização das pessoas e o compromisso com o desenvolvimento regional sustentável”. Tanto a visão como a visão apresentada estão baseadas na Política de extensão universitária de 2020 da Ânima.

Ressaltamos aqui as diretrizes da Política de Extensão da Ânima:

“ 1- A relação social entre a IEs e os outros setores da sociedade deve ser instrumento de mudança em busca de melhoria da qualidade de vida. A atuação da extensão deve voltar-se para os interesses e as necessidades da comunidade, na superação da desigualdade e da exclusão e na promoção do desenvolvimento regional;

2- A instituição objetiva construir com os grupos sociais uma interação dialógica, de troca de saberes – acadêmico e popular – e de aplicação de metodologias participativas, favorecendo a democratização do conhecimento e a participação efetiva da comunidade;

3- As situações-problema são de natureza interdisciplinar, transdisciplinar e multiprofissional, e, portanto, assim também devem ser os projetos que tenham como objetivo a solução desses problemas. A interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a multiprofissionalidade permitem a análise das situações sob variados ângulos, envolvendo os diversos atores relacionados à situação;

4- As ações da extensão são coerentes com as ações acadêmicas e regidas pelos mesmos princípios, estando vinculadas ao processo de formação (ensino) e da geração de conhecimento (investigação científica);

5- As ações de extensão agregam caráter educativo às atividades, de modo a contribuir para o desenvolvimento de aptidões pessoais que viabilizem e valorizem a utilização do conhecimento em situações reais de vida.”

(Políticas de Extensão Ecosistema Ânima, 2020)

As atividades dos Projetos são executadas na perspectiva de somar contribuições para a transformação social orientada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, integrantes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, e ressaltam a escala e a ambição da Política de Extensão da UnP e do Ecosistema Ânima.

## 1.1. OBJETIVO GERAL

1.1.1. O presente Edital objetiva despertar o interesse e incentivar a participação discente voluntária em Projetos de Extensão, propiciando uma formação ampla e de qualidade, bem como a fixação de valores que reforçam a cidadania, a reflexão crítica e a consciência social e política dos participantes.

1.1.1.1. Este processo de seleção se constitui no único meio pelo qual o discente poderá ser selecionado para atuação efetiva nos Projetos relacionados neste edital. Qualquer outra forma de seleção, executada durante o ano 2022, será considerada sem valor para o devido registro de voluntários no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão.

## 1.2. ENVOLVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

1.2.1. O envolvimento dos estudantes nos Projetos relacionados neste edital se dará de forma voluntária. Os candidatos se comprometem a participar efetivamente das atividades executadas no âmbito do Projeto para o qual venha a ser selecionado, exibindo conduta ética e moral de acordo com o manual de normas e procedimentos institucionais, e preservando as informações que envolvam entes parceiros e/ou beneficiários das ações extensionistas;

1.2.2. A atuação do voluntário será avaliada pelo docente responsável durante o período de vigência do Projeto. O estudante selecionado fará jus ao "Certificado de Extensão Universitária" e ao aproveitamento das atividades complementares se cumprir com todas as ações relacionadas no item 2.4 deste edital, alcançar o mínimo de frequência estabelecida pelo docente responsável e se for avaliado com desempenho satisfatório;

1.2.2.1. O certificado emitido em nome do voluntário que atendeu aos critérios supracitados exibirá carga horária total calculada a partir da data de divulgação do resultado de convocação discente e até o término do período de desenvolvimento das atividades voluntárias do ano de 2021 ou do encerramento antecipado das atividades extensionistas do Projeto, o que ocorrer primeiro, computando 8 horas semanais.

## 2. PROCESSO SELETIVO

### 2.1. CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

Para pleitear uma das vagas de voluntário, o discente candidato deverá atender as seguintes condições:

- Ser discente regularmente matriculado no ano de 2022 em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Potiguar ou de curso técnico da Escola Técnica Potiguar;
- Dispor de, ao menos, 8 horas semanais, em horários compatíveis com a agenda de execução das atividades extensionistas previstas no Plano de Trabalho definido pelo docente extensionista responsável;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado.

### 2.2. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

As inscrições e seleção dos candidatos obedecerá a programação exibida no quadro a seguir.

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	Em <a href="https://www.unp.br/extensao/">https://www.unp.br/extensao/</a>	05/04/2022
<b>INSCRIÇÃO - Formulário Eletrônico</b>		
- Informações pessoais e acadêmicas;	-	
- Relato de Intenções, justificando o interesse em participar do Projeto e as possíveis contribuições.	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>	De 05 à 15/04/2022
<b>ENTREVISTA DOS CANDIDATOS</b>	Conforme agendamento do docente líder do Projeto.	De 18 a 22/04/2022
- Etapa classificatória e eliminatória.		

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Candidatos selecionados e do cadastro reserva.

Em <https://www.unp.br/extensao/>

29/04/2022

2.2.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em etapa única - classificatória e eliminatória – através de entrevista conduzida pelo docente extensionista responsável pelo Projeto, podendo esta ocorrer de forma on-line, individual ou em grupo. Os critérios de seleção estão descritos no quadro exibido a seguir;

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ENTREVISTA

### PONTUAÇÃO

Serão avaliados o interesse pelo programa e contribuições, bem como a capacidade de se expressar com coerência e coesão. Permitirá a verificação da capacidade de expressão oral, bem como de outros atributos do candidato, lastreado em suas atividades como estudante. Além disso, permitirá determinar outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação.

0-10

2.2.2. O docente extensionista responsável pelo Projeto deverá comunicar aos candidatos interessados, conforme cronograma de Entrevista de Candidatos, acerca do formato, data e horário da entrevista. Tal comunicação ocorrerá através dos contatos informados no ato da inscrição do candidato, como e-mail e/ou contato telefônico.

2.2.3. A divulgação do resultado ocorrerá exclusivamente através dos números de matrícula, exibidos em ordem decrescente, considerando-se a pontuação atribuída aos candidatos pelo docente extensionista responsável do Projeto durante a entrevista. Tal divulgação indicará os candidatos convocados e aqueles do cadastro reserva, conforme o quantitativo estipulado no Quadro de Vagas deste edital.

2.2.4. O Termo de Adesão e Compromisso Discente (constante no anexo 02), deverá ser preenchido pelo aluno e entregue diretamente ao Coordenador do Projeto de Extensão, antes do início das atividades do projeto.

## 2.3. VAGAS OFERECIDAS

2.3.1. Dos Projetos de Extensão, listados no ANEXO A, o quantitativo de vagas e de cadastro reserva é variável.

## 2.4. AÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS

Dentre as ações programadas para os voluntários selecionados, destacam-se as exibidas no quadro a seguir.

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
<b>Desenvolvimento das Atividades Voluntárias</b> - Conforme Plano de Trabalho do Projeto.	Sob orientação do docente extensionista responsável pelo Projeto.	25/04 a 30/06/2022
<b>Envio de depoimento ao docente extensionista responsável, para o monitoramento semestral</b> - Descrição e autoavaliação das ações desenvolvidas.	Sob orientação do docente extensionista responsável pelo Projeto.	01/07 a 08/07/2022

## 2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.5.1. A formalização da inscrição pelo candidato implica na imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital.

2.5.2. Cabe ao candidato e ao docente extensionista responsável pelo Projeto atentar no cumprimento das normas e prazos;

2.5.3. Após o encerramento das atividades de extensão, o discente extensionista receberá o certificado por e-mail num prazo de até 45 dias úteis.

2.5.4. Esclarecimentos sobre este edital e informações adicionais sobre a Política de Extensão Universitária podem ser solicitados através do endereço eletrônico da Coordenadora da Comissão Extensionista – Campus Mossoró e Microrregião 2 da Universidade Potiguar ([ana.felipe@unp.br](mailto:ana.felipe@unp.br))

Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão da Microrregião 2.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2022.

-----  
ANA PAULA FELIPE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Extensionista – Campus Mossoró na Microrregião 2  
Universidade Potiguar – UnP